



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL CONJUNTO PRPPG/DRI Nº 03/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA CAPES - PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR E

PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR NO EXTERIOR - CADASTRO DE RESERVA

PROGRAMA CAPES GLOBAL.EDU

PROJETO REDE INTEGRAT: INTERIOREM UNIVERSUM

Processo nº 23086.005456/2026-14

A Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da UFVJM, juntamente com a Diretoria de Relações Internacionais (DRI), tornam público o processo seletivo para cadastro de reserva de bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior como professor visitante sênior e professor visitante júnior no exterior, nos termos do Projeto Rede Integrat: Interiorem Universum do Programa Capes Global.edu.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar docentes permanentes dos programas de pós-graduação stricto sensu da UFVJM que compõem a Rede Integrat (Anexo I) para realizarem estudos avançados no exterior, visando ao aprofundamento teórico, à coleta e/ou ao tratamento de dados ou ao desenvolvimento da parte experimental de projetos de pesquisa.
- 1.2. O Programa Capes Global.edu tem como objetivos:
 - 1.2.1. Estimular a criação e a consolidação de parcerias internacionais, fortalecendo redes de pesquisa;
 - 1.2.2. Promover o intercâmbio científico e a qualificação contínua de docentes e pesquisadores no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização da UFVJM;
 - 1.2.3. Ampliar a colaboração internacional, com incentivo à execução de projetos conjuntos e à produção científica compartilhada;
 - 1.2.4. Expandir o acesso a centros de excelência no exterior e dar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica da UFVJM.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Na UFVJM, a Rede Integrat fará o cadastro de reserva para 01 (uma) bolsa de professor visitante sênior no exterior e 01 (uma) bolsa de professor visitante júnior no exterior para o Tema do Universo Humano, conforme detalhamento do Anexo I.
- 2.2. A bolsa de professor visitante sênior no exterior é destinada a professores doutores brasileiros com ampla experiência acadêmica, titulados há mais de 10 (dez) anos, que tenham vínculo empregatício formal com a Universidade e estejam vinculados a um programa de pós-graduação integrante da rede.
- 2.3. A bolsa de professor visitante júnior no exterior é destinada a professores doutores brasileiros, com titulação obtida há, no máximo, 10 (dez) anos, que tenham vínculo empregatício formal com a Universidade e estejam vinculados a um programa de pós-graduação integrante da rede.

2.4. A duração das bolsas é de 10 (dez) meses, e as atividades no exterior devem ter início previsto para março/abril ou setembro/outubro de 2027, conforme [calendário da Capes](#).

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Conforme [Portaria Capes nº 1, de janeiro de 2020](#), os benefícios para professor visitante sênior e júnior no exterior incluem:

3.1.1. Mensalidade: destinada a contribuir com as despesas de manutenção do bolsista no país de destino;

3.1.2. Auxílio Deslocamento: destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do bolsista, pago uma única vez, no início da bolsa, para aquisição dos trechos de ida e volta;

3.1.3. Auxílio Instalação: destinado a contribuir com as despesas iniciais de acomodação do bolsista no país de destino;

3.1.4. Auxílio Seguro-Saúde: destinado a contribuir com a contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino;

3.1.5. Adicional Localidade: concedido ao bolsista cujo estudo seja realizado em instituição sediada em cidade considerada de alto custo, conforme a Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017, e suas alterações.

3.2. Os valores dos auxílios constam da [Portaria Capes nº 1, de janeiro de 2020](#), devendo o candidato observar quaisquer alterações de valor a serem definidas pela Capes.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Estar apto para se afastar para estágio pós-doutoral no exterior, nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 21, de 20 de dezembro de 2019;

4.2. Ter obtido o título de doutor há mais de 10 anos em curso de pós-graduação nacional ou internacional reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, no momento da inscrição, para concorrer à bolsa de professor visitante sênior; e para a bolsa de professor visitante júnior o candidato deverá ter título de doutor obtido em curso de pós-graduação nacional ou internacional reconhecido pelo MEC, há no máximo 10 anos, no momento da inscrição.

4.3. Ter vínculo empregatício com a UFVJM e ser docente permanente de programa de pós-graduação stricto sensu da UFVJM integrante da rede, conforme Anexo I;

4.4. Apresentar convite ou carta de aceite da instituição estrangeira com manifestação de interesse do(a) supervisor(a);

4.5. Ter proficiência mínima em idioma estrangeiro para se comunicar adequadamente durante o período de realização da atividade do pós-doutorado no exterior, comprovada por certificado de proficiência válido e/ou atestado pelo supervisor no país de destino;

4.6. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

4.7. Possuir registro ORCID válido.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas de 10 a 16 de julho de 2026, exclusivamente pelo formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://forms.gle/UVNfahrMt7k8fsks5>.

5.2. Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição (exclusivamente em formato PDF):

a) Diploma de doutorado;

b) Declaração do coordenador de curso de pós-graduação stricto sensu da UFVJM que comprove a vinculação do docente ao programa na condição de docente permanente;

c) Carta de aceite ou convite do supervisor no exterior;

- d) Currículo resumido do pesquisador colaborador no exterior;
- e) Certificado de proficiência em língua estrangeira ou declaração do supervisor no exterior que ateste proficiência mínima em idioma estrangeiro do candidato para se comunicar adequadamente durante período de realização de atividade do pós-doutorado no exterior;
- f) Currículo Lattes;
- g) Quadro de pontuação do Currículo Lattes (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- h) Plano de trabalho no exterior, em consonância com o projeto "Rede Integrat: Interiorem Universum" (Anexo III), limitado a 3000 palavras, assinado pelo candidato, contendo:
 - I - Título;
 - II - Resumo
 - III - Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - IV - Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - V - Objetivos específicos definidos de forma clara que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - VI - Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - VII - Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - VIII - Metas e atividades apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - IX - Relevância dos resultados esperados;
 - X - Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento, permitindo alcançar objetivos do tema na UFVJM Brasil. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática e;
 - XI - Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do país.

5.2.1. O plano de trabalho deve demonstrar claramente como o estágio pós-doutoral no exterior permitirá alcançar os objetivos do tema, relacionados ao avanço acadêmico, científico e de inserção social, bem como o alinhamento com as prioridades do Brasil e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos para o tema, constantes no projeto da rede.

5.3. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário acarretará o indeferimento da inscrição e a desclassificação do candidato, resguardados o contraditório e a ampla defesa nos termos

deste Edital.

5.5. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

5.6. O resultado preliminar da análise das inscrições será divulgado no portal da DRI (www.ufvjm.edu.br/dri), na data prevista no cronograma (item 9).

5.7. O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do processo seletivo poderá fazê-lo, de acordo com as datas previstas no cronograma (item 9), através do formulário disponível no link <https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6>.

5.8. A homologação das inscrições será publicada no site da DRI, de acordo com o previsto no cronograma (item 9).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será conduzida pelos coordenadores locais dos eixos temáticos da rede, designados pela Portaria/PRPPG N° 015, de 12 de fevereiro de 2026.

6.2. A seleção será realizada com base nas seguintes avaliações:

6.2.1. Análise do plano de trabalho, considerando as orientações descritas nos itens 5.2 e a aderência ao projeto Rede Integrat: Interiorem Universum - **20 pontos**

6.2.1.1. O plano de trabalho que não demonstrar aderência ao projeto Rede Integrat: Interiorem Universum terá a nota reduzida em 50%.

6.2.2. **Análise do Currículo Lattes**, de acordo com o quadro de pontuação do Currículo Lattes (Anexo II) - considerando:

a) a produção científica internacional do docente - **50 pontos**;

b) e a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação - **30 pontos**.

6.2.2.1. Ao candidato que alcançar o maior somatório de pontos na análise do quadro de pontuação, será atribuída 100% da nota da análise do currículo, e a nota atribuída aos demais candidatos será proporcional à do candidato que alcançou o maior somatório.

6.2.2.2. Para fins de pontuação serão considerados apenas os itens elencados no Anexo II que estejam presentes no Currículo Lattes enviado no ato da inscrição.

6.3. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação, somadas as notas obtidas na análise do plano de trabalho, da produção científica e da formação de recursos humanos.

6.4. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);

b) Não ter realizado anteriormente estágio pós-doutoral no exterior;

c) Maior nota na análise do currículo.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato estará manifestando ciência e concordância com os itens deste edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

7.2. O prazo para impugnação deste edital é de 03 (três) dias, contados a partir da publicação do edital na página da DRI, por meio do formulário de impugnação, disponível no link: <https://forms.gle/N7kQWwF19cvJCNC39>. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do edital por todos os candidatos inscritos.

7.3. Os prazos para interposição de recurso contra os resultados do processo seletivo estão

discriminados no cronograma - item 9. Os eventuais pedidos deverão ser enviados por meio do preenchimento do formulário de recurso, que estará disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6>.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1. A solicitação de implementação da bolsa será realizada pela PRPPG conforme calendário da Capes.

8.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos selecionados a tramitação do processo de afastamento integral de suas atividades na UFVJM para a realização do estágio pós-doutoral no exterior, de acordo com a legislação vigente, junto aos setores competentes.

8.3. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

8.4. É vedada a concessão de bolsa a indivíduos que já tenham recebido bolsa da mesma modalidade no exterior.

8.5. São obrigações mínimas do bolsista:

8.5.1. Cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado;

8.5.2. Observar as normas da CAPES, em particular, mas não exclusivamente, o [Regulamento de Bolsas no Exterior](#), da instituição de origem e da instituição de destino;

8.5.3. Comunicar tempestivamente qualquer alteração relevante de cronograma, vínculo, documentação ou condição acadêmica;

8.5.4. Contratar e manter seguro-saúde nas condições exigidas;

8.5.5. Retornar ao Brasil ao término da bolsa e retomar regularmente as atividades acadêmicas;

8.5.6. Apresentar relatório técnico-científico e participar de ações de disseminação da experiência acadêmica e institucional;

8.5.7. Propor e ministrar, no prazo máximo de 01 (um) ano, ao menos 1 (uma) disciplina regular de pós-graduação e/ou graduação em língua inglesa, em sua área de atuação, devendo manter oferta regular dessa disciplina enquanto perdurar o vínculo com a UFVJM; ou ministrar palestra para o eixo temático sobre o trabalho e experiência no exterior e apresentar, no intervalo máximo de 02 (dois) anos, produção científica (artigo publicado em revista internacional indexada com fator de impacto JCR) em co-autoria com a instituição de destino.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
Publicação do edital (www.dri.ufvjm.edu.br/dri)	09/07/2026	PRPPG e DRI
Impugnação do edital (pelo formulário https://forms.gle/N7kQWwF19cvJCNC39)	Até 12/07/2026	Servidor
Homologação do edital	até 13/07/2026	PRPPG e DRI
Inscrições pelo formulário https://forms.gle/umgoKAKJ3YeAq8Gm9	Até 16/07/2026	Candidato
Resultado do deferimento das inscrições (www.dri.ufvjm.edu.br/dri).	Até 17/07/2026	Comissão Avaliadora
Recurso quanto ao indeferimento de inscrições (pelo formulário https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6)	Até 19/07/2026	Candidato

Homologação das inscrições e publicação do resultado preliminar do processo seletivo (www.dri.ufvjm.edu.br/dri)	Até 22/07/2026	Comissão Avaliadora
Interposição de recursos do resultado preliminar (pelo formulário https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6).	Até 23/07/2026	Candidato
Homologação do resultado final (www.dri.ufvjm.edu.br/dri).	Até 24/07/2026	PRPPG e DRI
Indicação dos bolsistas selecionados à Capes	conforme calendário Capes	PRPPG
Início das atividades no exterior	conforme calendário Capes	-----

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior

10.2. O candidato selecionado deve estar apto a sair do território brasileiro para a realização de atividades de pós-doutorado no exterior e a ingressar no território brasileiro após a conclusão das atividades.

10.3. O candidato selecionado é responsável por cumprir as exigências sanitárias e migratórias para o ingresso e a permanência no país estrangeiro de realização do estágio.

10.4. A Capes e a UFVJM não se responsabilizam por qualquer apoio adicional para custeio de despesas médicas, hospitalares, odontológicas ou correlatas não cobertas por seguro-saúde adquirido para viagens internacionais.

10.5. A concessão, implementação, manutenção e eventual cancelamento da bolsa estarão condicionados à disponibilidade orçamentária da CAPES, ao cumprimento deste Edital, do Edital Geral da Rede e das normas vigentes da CAPES.

10.6. O beneficiário da bolsa de professor visitante no exterior compromete-se a enviar à DRI, até 60 dias após seu retorno à UFVJM, um vídeo de curta duração (pitch), gravado preferencialmente na universidade estrangeira, contendo um breve relato das atividades desenvolvidas no exterior.

10.7. Todas as produções decorrentes do financiamento, bem como as ações institucionais de multiplicação do conhecimento, deverão conter a devida menção ao apoio da CAPES, no âmbito do Programa Capes Global.edu (Processo nº 88887.236556/2025-00 – INTEGRAT - Interiorem Universum), conforme previsto no Edital CAPES nº 13/2025.

10.8. Quaisquer burlas, fraudes ou informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da participação na seleção, ou, no caso dos participantes contemplados, no cancelamento do auxílio financeiro e da mobilidade.

10.9. Os casos omissos e excepcionais serão analisados pela PRPPG, cabendo recurso à Reitoria.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- 11.1.1. Anexo I – Quadro de programas vinculados e número de bolsas.
- 11.1.2. Anexo II – Quadro de pontuação do currículo.
- 11.1.3. Anexo III - Projeto da Rede Integrat: Interiorem Universum

Diamantina, 09 de julho de 2026.

Profa. Ana Cristina Rodrigues Lacerda

Ronie César Santos

Diretor Eventual de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rodrigues Lacerda, Pro-Reitor(a)**, em 09/07/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronie César Santos, Diretor(a)**, em 09/07/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2163870** e o código CRC **11464014**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - QUADRO DE PROGRAMAS VINCULADOS E NÚMERO DE BOLSAS

Tema	Programas	Número de bolsas de professor visitante
Universo Humano	Administração Pública Tecnologia, Ambiente e Sociedade Matemática em rede nacional Reabilitação e Desempenho Funcional Saúde, Sociedade e Ambiente Ensino em Saúde Saúde da Família Ciências da Nutrição Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia Estudos Rurais Ciências Humanas Ciências da Saúde Odontologia Ciências Farmacêuticas Educação	sênior: 01 (uma para cadastro de reserva) júnior: 01 (uma para cadastro de reserva)

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

[Documento editável disponível para download aqui](#)

Nome do candidato: _____ SIAPE: _____

PPG de vínculo como docente permanente: _____

Preencha o quadro a seguir com o quantitativo das produções científicas e bibliográficas e orientações/supervisões de pós-graduação e pós-doutorado nos últimos 5 anos (2021-2026).

Item	Quantidade	Pontuação por item	Pontuação do candidato
Produção científica			
Artigos em periódico internacional com JCR e autores/coautores estrangeiros		50	
Artigos em periódicos internacionais com JCR e sem coautores/autores estrangeiros		35	
Livros internacionais com ISBN e autoria/coautoria internacional		50	
Livros internacionais com ISBN e sem autoria/coautoria internacional		35	
Capítulos de livros internacionais com ISBN e autoria/coautoria internacional		20	
Capítulos de livros internacionais com ISBN e sem autoria/coautoria internacional		10	
	Total da produção científica		
Formação de recursos humanos			
Orientação de mestrado concluída ou em andamento em PPG Stricto sensu da UFVJM		10	
Orientação de doutorado concluída ou em andamento em PPG Stricto sensu da UFVJM		20	
Supervisão de pós-doutorado concluído ou em andamento na UFVJM		20	
	Total da formação de recursos humanos		

Assinatura eletrônica do candidato

ANEXO III – PROJETO DA REDE INTEGRAT: INTERIOREM UNIVERSUM

[Para acessar o projeto clique aqui](#)